



220

Folha n.º 01 de prce.  
n.º 207 de 1998

# Câmara Municipal de São Paulo

## Gabinete Vereador Toninho Paiva

LIDO HOJE  
AS COMISSÕES DE:

01 ABR 1998

Justiça  
Educação  
Finanças

*[Signature]*  
PRESIDENTE

### PROJETO DE LEI

01 PL  
01-0207/1998

Institui, no âmbito municipal, o “Dia do Artista Circense e do Circo” a ser comemorado, anualmente, no dia 27 de março, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta:

Art. 1º - Fica instituído, no âmbito municipal, o “Dia do Artista Circense e do Circo”, a ser comemorado, anualmente, no dia 27 de março.

Art. 2º - O Poder Executivo regulamentará a presente lei no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir de sua publicação.

Art. 3º - As despesas para a execução desta lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 01 de abril de 1998.

*[Signature]*  
**TONINHO PAIVA**  
Vereador

SEÇÃO DE REVISÃO

★ 01 ABR 1998 ★

- DT. 10 -

ARQUIVADO

01 ABR 1998

SECRETARIA